

PROCESSO Nº. 2962/2026

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não houve apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias, conforme previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que a empresa SMARTTECH MANUTENÇÕES, inscrita no CNPJ nº 52.206.155/0001-82, apresentou proposta incompleta, deixando de atender às exigências estabelecidas no item 13.1 do Termo de Referência. Ademais, não apresentou a documentação de habilitação exigida no item 9 do Termo de Referência, descumprindo requisitos indispensáveis para sua habilitação e contratação.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, a empresa SMARTTECH MANUTENÇÕES foi desclassificada do certame por não atender às exigências editalícias e aos requisitos de habilitação estabelecidos pela Administração.

Considerando a análise das propostas e da documentação apresentada, restou definida como mais vantajosa para a Administração Pública a proposta da empresa VALADARES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.979.753/0001-45, no valor total de R\$ 61.065,00 (sessenta e um mil e sessenta e cinco reais), por atender integralmente às exigências do Termo de Referência e apresentar a proposta mais vantajosa para a contratação.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	20	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L	R\$ 38,00	R\$ 760,00
2	UNID	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 5L	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
3	BD	10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L	R\$ 569,00	R\$ 5.690,00
4	UNID	20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 1L	R\$ 42,00	R\$ 840,00
5	BD	15	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
6	BD	5	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 85W140 20L	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00
7	UNID	10	ÓLEO DE FREIO DOT 4	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	UNID	10	ÓLEO DE FREIO DOT 3	R\$ 24,00	R\$ 240,00
9	UNID	15	FLUIDO PARA ARREFECIMENTO ADITIVO DE RADIADOR	R\$ 20,00	R\$ 300,00
10	UNID	5	FILTRO DE AR MOTOR L200	R\$ 75,00	R\$ 375,00
11	UNID	8	FILTRO DE OLEO WO340 WEGA - PSL560 - 84212300	R\$ 19,00	R\$ 152,00
12	UNID	5	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG GR1803BR FLEETGUARD	R\$ 199,00	R\$ 995,00
13	UNID	5	CONJUNTO FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO XCMG LW300KV 860113056	R\$ 649,00	R\$ 3.245,00
14	UNID	3	FILTRO AR SECO TRATOR MASSEY FERGUSON 4280	R\$ 115,00	R\$ 345,00
15	UNID	3	FILTRO ÓLEO MOTOR TRATOR MASSEY 4280	R\$ 40,00	R\$ 120,00
16	UNID	5	FILTRO ÓLEO CAMINHÃO VW 26.280	R\$ 45,00	R\$ 225,00
17	UNID	5	FILTRO AR CAMINHÃO VW 26.280	R\$ 119,00	R\$ 595,00
18	UNID	5	FILTRO ÓLEO CAMINHÃO VW 11-180	R\$ 89,00	R\$ 445,00
19	UNID	5	FILTRO AR CAMINHÃO VW 11-180	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
20	UNID	5	BATERIA 60AH	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
21	UNID	5	BATERIA 70AH	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
22	UNID	5	BATERIA 90AH	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
23	UNID	2	BATERIA 180AH	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
24	UNID	5	BATERIA 150AH	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
25	UNID	10	GRAXA 10KG	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
26	UNID	10	GRAXA 20KG	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
				TOTAL	R\$ 61.065,00

Montividiu do Norte-GO, aos 05 de junho de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº. 2962/2026

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2026, às 09h30min, foi realizada a avaliação para deliberar sobre o Processo Administrativo referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e baterias para reposição de uso contínuo e substituições corriqueiras, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Montividiu do Norte - GO, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iniciados os trabalhos, procedeu-se à análise das propostas e da documentação apresentada pelas empresas participantes. Verificou-se que a empresa SMARTTECH MANUTENÇÕES, inscrita no CNPJ nº 52.206.155/0001-82, apresentou proposta incompleta, em desacordo com as exigências previstas no item 13.1 do Termo de Referência. Constatou-se ainda a ausência da documentação de habilitação exigida no item 9 do Termo de Referência, inviabilizando sua habilitação no certame.

Diante do descumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa SMARTTECH MANUTENÇÕES foi desclassificada do procedimento.

Na sequência, passou-se à análise da documentação da empresa VALADARES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.979.753/0001-45, cuja proposta atendeu integralmente às exigências do Termo de Referência e se mostrou a mais vantajosa para a Administração Pública. Após a conferência da documentação de habilitação e da regularidade da proposta apresentada, concluiu-se que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui amparo legal e atende ao interesse público.

Assim, arremados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, s.m.j., pela contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa VALADARES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.979.753/0001-45, no valor total de R\$ 61.065,00 (sessenta e um mil e sessenta e cinco reais), conforme demonstrado abaixo:

NOME/RAZÃO SOCIAL: VALADARES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 56.979.753/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 61.065,00 (sessenta e um mil e sessenta e cinco reais).

CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
Cartão CNPJ	-	-	-
Certidão da Receita Federal/INSS	29/05/2026	25/11/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Estadual	29/05/2026	28/07/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Municipal	29/05/2026	28/06/2026	NEGATIVA
Certidão de Débitos Trabalhistas	29/05/2026	25/11/2026	NEGATIVA
Certidão de Quitação com o FGTS	29/05/2026	29/05/2026 a 12/06/2026	APTA

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A proposta ofertada e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, jurídica e trabalhista conforme condições previstas no Termo de Referência.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providências que julgar necessárias.

Montividiu do Norte-GO, aos 05 de junho de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação